

**PORTARIA Nº 247 DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

Cancela o Título de Domínio com Condições Resolutivas (Doação) nº 060, expedido em favor de Raimundo Nonato Pereira da Silva Junior, em decorrência de impugnação de terceiro e descumprimento de requisitos legais de legitimidade.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 4.584/1975 e considerando o que consta nos processos administrativos nº 2025/27093 (principal), 2025/8524 e 2018/482674 (apensos).

Considerando a conclusão do Despacho NUCADIN/SPA/DJ/ITERPA, que acompanhou o Parecer Jurídico prévio, opinando pelo cancelamento da alienação não onerosa (doação) por vício de legitimidade do beneficiário; Considerando que a regularização fundiária por doação exige, nos termos do art. 12, III da Lei Estadual nº 8.878/2019 e art. 74, III do Decreto Estadual nº 1.190/2020, a comprovação de posse mansa, pacífica e sem oposição;

Considerando o teor do art. 108, I, do Decreto Estadual nº 1.190 de 25 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.424, de 02/12/2020, que estabelece a possibilidade de cancelamento do título de terras, quando verificado o descumprimento de cláusulas resolutivas; Considerando a procedência da impugnação apresentada por terceiro e as constatações técnicas do LAUD de Vistoria e manifestação da Gerência de Articulação e Mobilização/LAUM, que demonstram a existência de oposição e a consequente subtração da legitimidade para a referida doação; Considerando que foi assegurado ao beneficiário o exercício do contraditório e da ampla defesa durante a instrução do processo de cancelamento, sem que as causas de nulidade fossem afastadas;

**RESOLVE:**

Art. 1º CANCELAR, para todos os efeitos legais e administrativos, o Título de Domínio com Condições Resolutivas (Doação) nº 060, expedido através do Processo Administrativo nº 2018/482674, em nome de Raimundo Nonato Pereira da Silva Junior, referente ao imóvel denominado "Sítio Nordeste", com área de 19,9936ha, localizada no Município de Acará/PA.

Art. 2º DETERMINAR a imediata comunicação desta decisão aos setores competentes deste ITERPA para que adotem as providências administrativas necessárias para a retomada e a destinação da área, consoante estabelece o Art. 111 do Decreto Estadual nº 1.190/2020.

Art. 3º DETERMINAR à Procuradoria Jurídica do ITERPA que adote as providências necessárias junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente para o cancelamento da matrícula imobiliária correspondente, se houver, e a reversão do imóvel ao patrimônio público estadual, nos termos do art. 111 do Decreto Estadual nº 1.190/2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS  
Presidente

**Protocolo: 1310502**

**PORTARIA Nº245, DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Porto de Moz, abrangendo uma área de 7.384,5535 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2024/1144717.

**RESOLVE:**

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 7.384,5535 ha, (sete mil, trezentos e oitenta e quatro hectares, cinquenta e cinco ares e trinta e cinco centiares), inserida no Município de Porto de Moz denominada GLEBA RIO PERI, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.766.847,80m e E = 371.433,83m; deste, segue pela Margem Direita do Rio Veiros, com a distância de 22.566,912 m até o marco M-002, de coordenada N = 9.756.421,45m e E = 382.884,36m; deste, segue confrontando com o Limite da Gleba Federal Parcupi, com a seguinte distância 53,51 m e azimute plano 261°17'24" até o marco M-003, de coordenada N = 9.756.413,35m e E = 382.831,46m; 126,98 m e azimute plano 256°20'49" até o marco M-004, de coordenada N = 9.756.383,37m e E = 382.708,08m; 5.843,00 m e azimute plano 256°20'49" até o marco M-005, de coordenada N = 9.755.004,17m e E = 377.030,18m; 24,98 m e azimute plano 251°13'18" até o marco M-006, de coordenada N = 9.754.996,13m e E = 377.006,53m; deste, segue pela Margem Esquerda do Rio Xingu, com a distância de 19.188,03m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam resguardados e deverão ser excluídas, através de averbação na matrícula, as áreas anteriormente já matriculadas no cartório de registro de imóveis, na medida em que os proprietários apresentarem os dados georreferenciados e certificados de seus imóveis, que incidirem na área objeto de arrecadação. Que os dados da presente arrecadação são de inteira responsabilidade do ITERPA, bem como a análise da base de titulações anteriores, que por ventura se sobreponham a algum imóvel.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à Matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto de Moz.

Bruno Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

**Protocolo: 1310149**

**LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 243/2026 de 01.04.2026**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE nº 2026/2496659, de 31.03.2026 – GLT

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Premio ao servidor, JONY LIMA DE SOUSA, matrícula nº 57198186/ 1, cargo de Motorista, no período de 06.04.2026 à 05.05.2026 correspondente ao período aquisitivo de 23.08.2011 a 22.08.2014 .

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

**PORTARIA Nº 244/2026 de 01.04.2026**

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e;

CONSIDERANDO o PAE E-2026/2398298 .GRF

R E S O L V E:

CONCEDER de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, 30 (trinta) dias de Licença Premio a servidora, SANNAH MOHAMAD BIRANI PEDROSO, matrícula nº 57231780/1, cargo Técnico em Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – Eng. Agrônomo, no período de 16.04.2026 à 15.05.2026., correspondente ao período aquisitivo de 29.05.2015 a 28.05.2018.

Publique-se.

Bruno Yoheiji Kono Ramos - Presidente

**Protocolo: 1310289**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA**, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:

Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
2012/273876	AGRO BOM JESUS LTDA	FAZENDA CAMPO NATURAL	1.388,9861	A 1,5 km da BANDA ORIENTAL DA PA-150	ACARÁ
2012/273901	GESFLORA AGROPECUÁRIA LTDA	FAZENDA VITÓRIA	1.449,2557	PA-150, KM 44	ACARÁ
2014/395045	JORGE ROBERTO DE QUEIROZ E OUTROS	FAZENDA AGRO-PESCA	51,6572	PA 127, KM 4, TRAVES-SÃO 92, KM 2	SÃO FRANCISCO DO PARÁ

Belém (PA), 01.04.2026

Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente

Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

**Protocolo: 1310399**

## AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2025- ADEPARÁ**

O Diretor Geral da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, ainda, considerando a decisão tomada no bojo do Pregão Eletrônico nº 90015/2025-ADEPARÁ, processo nº 2025/3268004, cujo objeto é Aquisição de Insumos alimentícios para atender as demandas da ADEPARA, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR o